

HOSPITAL MONTENEGRO

PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO

CENTRO DE PARTO NORMAL E CENTRO OBSTÉTRICO

Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras
Evangélicas de Montenegro
C.N.P.J.: 91.365.718/0001-37
Rua Assis Brasil, 1621
Montenegro / RS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dr. Fabricio Pimentel Fonseca
CREMERS 33813
Responsável Técnico

LISTAGEM DE ATIVIDADES

O **Hospital Montenegro** desempenha papel de fundamental importância para o município e região, pois se caracteriza como um hospital geral de médio porte com capacidade de **164 leitos**, acolhendo **100% de pacientes do Sistema Único de Saúde (S.U.S)**. Por esse motivo vêm se tornando referência de atendimentos de média e alta complexidade e atualizando suas dependências de acordo com as prerrogativas atuais de assistência e demandas assumidas.

O presente **Projeto Básico** propõe a reforma para nova implantação do **Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico** do hospital junto a totalidade do 5º pavimento do prédio existente, onde serão acolhidas as parturientes e seus acompanhantes.

O Centro de Parto Normal será do Tipo II, com **04 quartos de P.P.P, sendo um deles adaptado ao uso de banheira para parto na água**. A parturiente e acompanhante serão recepcionados junto a sala de acolhimento e recepção. A parturiente fará o exame de admissão junto a sala anexa ao acolhimento e dotada do apoio de sanitário de pacientes interno. Devido a alta incidência de parturientes que permanecem em observação mas não estão ainda efetivamente em trabalho de parto, foi contemplada uma **sala de observação de parturientes** junto ao acolhimento e admissão, com supervisão do posto de enfermagem do C.P.N. Essa parturiente pode permanecer algum tempo em observação e evoluir para o trabalho de parto ou receber alta.

Junto ao posto de Enfermagem do C.P.N, em circulação interna exclusiva que liga aos Quarto de P.P.P, se dará a **área de deambulação de parturientes**. A unidade conta com os apoios de quarto de plantão, DML, Copa, Sala de Utilidades, Depósito de Equipamentos, rouparia em armários exclusivos e área para guarda de macas e cadeira de rodas. Todos os quartos de P.P.P apresentam banheiros exclusivos. A cada 02 quartos de P.P.P se apresenta uma sala de assistência ao recém-nascido anexa. Após o parto normal, a mãe e o recém-nascido podem ser deslocados para o pavimento inferior para o alojamento conjunto junto à Unidade de Internação Obstétrica, como preconizado pela Portaria 11/2015.

O C.P.N compartilha os sanitários/vestiários de funcionários com o Centro Obstétrico, que se encontra anexo no pavimento. Partos cesáreos de urgência ou eletivos, bem como curetas ou aspirações intra-uterinas serão realizadas no Centro Obstétrico, considerado área fechada crítica. O acesso dos funcionários será realizado por barreira para paramentação e as parturientes através de área de transferência de pacientes na circulação. A unidade contará com 02 salas de cirurgia e Sala de Recuperação pós Anestésica com 04 leitos. Conterá como o apoio de área administrativa, sala de estar de funcionários, sala de utilidades, DML, depósito de materiais esterilizados, depósito de equipamentos e farmácia satélite. Junto as salas de cirurgia está presente a sala de assistência ao recém-nascido, em ambiente anexo.

Listagem de atividades conforme RDC nº 50 de 2002, parte II, item 2:**ATRIBUIÇÃO 4: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA:****4.7 – Realização de partos normais no Centro de Parto Normal e realização de partos cirúrgicos e intercorrências obstétricas no Centro Obstétrico:**

- 4.7.1-recepcionar e transferir parturientes;
- 4.7.2-examinar e higienizar parturiente;
- 4.7.3-assistir parturientes em trabalho de parto;
- 4.7.4-assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e anestésicos;
- 4.7.5-proceder a lavagem e anti-sepsia cirúrgica das mãos, nos casos de partos cirúrgicos;
- 4.7.6-assistir partos normais;
- 4.7.7-realizar partos cirúrgicos;
- 4.7.8-assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;
- 4.7.9-realizar curetagens com anestesia geral;
- 4.7.10-realizar aspiração manual intra-uterina-AMIU;
- 4.7.11-prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando necessário) e higienização;
- 4.7.12-realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
- 4.7.13-proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-parto; e
- 4.7.14-garantir o apoio diagnóstico necessário.

ATRIBUIÇÃO 2: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATIVIDADES: 2.1-Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade):

Sala de Observação de Parturiente do Centro de Parto Normal, para acompanhamento de casos específicos após exame e admissão, sob supervisão da equipe de enfermagem e clínica de plantão da unidade.

- 2.1.7-manter em observação o paciente por período de até 24hs;e**